



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

**DECRETO Nº 85 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Decreta Ponto Facultativo no dia  
13/10/2017, e dá outras  
providências.”**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e legislação correlata Federal, Estadual e Municipal, considerando a necessidade de planejamento dos serviços públicos e a sua continuidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de São Pedro da União/MG, no dia 13/10/2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** - O artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 02 de Outubro de 2017.

  
**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 02/10/2017  
RETIRAR EM 02/11/2017  
- João Sílvia Manuel